



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9461/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação, sendo:

<b>Contratante:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL					
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferramentas e itens correlatos para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel, para entrega parcelada.					
<b>Valor Total Estimado da Contratação:</b> R\$ 24.736,63 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).					
<b>Dotação Orçamentária:</b> 01.031.0050.2038.3.3.90.30.00.					
<b>Período para entrega de Proposta Adicional:</b> Das 16h do dia 29.05.2026 até às 16h do dia 04.06.2026.					
<b>Local de Realização:</b> As empresas interessadas deverão enviar suas propostas, conforme modelo Anexo II, para o objeto constante do Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para o e-mail: sec.administrativo@camarasantaisabel.sp.gov.br					
Justificativa Legal	Critério de Julgamento	Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra ou Prova de Conceito	Instrumento Contratual
Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, II	Menor Preço Global	Não	Não	Não	Minuta Contratual Anexo III

**DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Site da Câmara Municipal de Santa Isabel

**DOCUMENTOS E DETALHAMENTO:** Conforme as cláusulas contidas no Termo de Referência.

**DOS ESCLARECIMENTOS:** Dentro do prazo previsto para envio da proposta, através do e-mail informado acima, ou por telefone 11.4656.2144 com Maricélia.

**DA CONTRATAÇÃO:** A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até 24h após a convocação, para assinatura do contrato, Anexo III.

Santa Isabel, 29 de Maio de 2026.

Maricélia dos Santos  
Secretária Administrativa



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9461/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferramentas e itens correlatos para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel, para entrega parcelada.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamentada pela necessidade eventual de fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico, pintura, ferramentas e itens correlatos, tendo em vista pequenos reparos na estrutura da Câmara Municipal, para manutenção e preservação do patrimônio público.

A aquisição visa permitir a pronta resposta da Administração às demandas de manutenção predial preventiva e corretiva, contribuindo para a conservação das instalações físicas, a segurança dos usuários, a continuidade das atividades administrativas e legislativas e a preservação do patrimônio público.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTOS	QTDD	UNIDD
1	Torneira de parede para cozinha com bica longa e móvel	10	undd
2	Torneira bica longa e móvel lavatório	10	undd
3	Torneira bica curta para lavatório	05	undd
4	Torneiras jardins	10	undd
5	Lâmpada LED 20W-E27	20	undd
6	Conduíte antichama B 3/4 rolo com 30mts	03	rolos
7	Massa plástica 495g	10	latas
8	Massa corrida 18 lts	10	latas
9	Parafuso sext. soberbo 5/16 x 60	20	unidd
10	Arruela lisa zincada E 5/16	20	unidd
11	Abraçadeira tipo D c/ cunha (B) 3/4	20	unidd
12	Serra aço flexível 24d	10	undd
13	Óleo lubrificante tipo WD-40 300ml	10	undd
14	Fechadura 803/33 externo cromado	10	undd
15	Fio cabinho flex. 2,50mm (preto) com 100mts	02	rolos
16	Eletroduto galv. (B) 3/4 x 3mts	03	barras
17	Veda rosca 50mts	10	undd
18	Boia caixa d'água 3/4	10	undd
19	Canaleta sistema X 2 vias 20mm c/ dupla face, barra com 2mts	10	undd
20	Cotovelo 90º de canaleta	10	undd
21	Cimento 50kg	15	sacos
22	Cal de pintura 15kg	15	sacos
23	Areia ensacada 10kg	20	sacos
24	Pedra ensacada 10kg	20	sacos
25	Bucha c/ anel nylon S-10	10	undd
26	Plafonier Ilumi bocal redondo liso branco	20	undd



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

27	Conector 2 polos 6mm	10	undd
28	Bacia com caixa acoplada	10	undd
29	Pá de bico diversos c/cabo Y 0,71cm	05	undd
30	Enxada c/c larga 2.5	05	undd
31	Passa fio c/cabo aço 30	10	undd
32	Prego 17 x 21	05	kgs
33	Prego 18 x 27	05	kgs
34	Placa modular 4x2 cego	10	undd
35	Kit mangueira jardim com 30mts	04	unidd
36	Painel LED POP sobrepor quadrado 24W 4.000K 30x30 branco - embutido	40	undd
37	Refletor de LED luz branca de 150W	10	undd
38	Refletor de LED luz branca de 200W	10	undd
39	Tubo de esgoto de 100ml com 6mts	05	barras
40	Cotovelo de esgoto 100ml	05	undd
41	Lâmina de estilete	10	undd
42	Fita isolante	10	undd
43	Tinta látex 18lts	05	undd
44	Linha de nylon para roçadeira 20mts	05	rolos

## 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto compreende o fornecimento parcelado de material de construção em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, danificados ou em desacordo com o padrão mínimo de qualidade exigido.

4.2 A Administração poderá admitir produtos equivalentes, desde que mantidas as características técnicas e funcionais do item originalmente descrito.

4.3 A contratada deverá entregar os pedidos na sede da Contratante, conforme Autorização de Fornecimento.

4.4 A solicitação será feita por telefone/WhatsApp pelo fiscal do contrato e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas.

## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades e das especificações.

5.2 O recebimento definitivo será efetivado após verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência.

5.3 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o ateste da entrega, o pagamento será feito em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser realizado através de transferência bancária (TED, PIX e outros), para a conta informada pela contratada, desde que de titularidade da mesma, ou através de cheque.

Havendo erro, omissão ou divergência na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se somente após a devida regularização.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

O valor estimado da contratação é de até R\$ 24.736,63 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Garantir a qualidade dos produtos e a entrega conforme necessidade da Contratante.

8.2 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.3 Manter o valor dos produtos conforme proposta apresentada durante todo o período da contratação.

## 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2 Efetuar o pagamento no prazo estipulado no contrato.

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

O futuro contrato terá como Gestor o Secretário Administrativo e como Fiscal o Assessor Parlamentar da Mesa. Caberá ao Gestor e ao Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e a gestão/fiscalização do fornecimento consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio do critério de menor preço global.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável às contratações públicas e nos princípios que regem a Administração Pública.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9461/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado)

RAZÃO SOCIAL _____	
NOME FANTASIA _____	
CNPJ _____	
ENDEREÇO _____	CIDADE CEP _____
E-MAIL _____	TELEFONE _____

## IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO _____
CPF _____
RG _____

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferramentas e itens correlatos para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel, para entrega parcelada.

1. VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
conforme abaixo:

1.1 O valor ora ofertado encontra-se dentro do limite estimado para a contratação, expresso no preâmbulo deste. Os valores acima do limite poderão ser desclassificados.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

3. LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Santa Isabel, Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP.

4. PRAZO PARA ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação por telefone/WhatsApp pelo fiscal do contrato.

5. PRAZO PARA INÍCIO: Mediante autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após o recebimento definitivo e ateste, o pagamento será feito em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, por transferência bancária/Pix, cheque nominal ou outra forma admitida em lei, em conta de titularidade da CONTRATADA.

ITEM	PRODUTOS	QTDD	UNIDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Torneira de parede para cozinha com bica longa e móvel	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
2	Torneira bica longa e móvel lavatório	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
3	Torneira bica curta para lavatório	05	undd	R\$ _____	R\$ _____
4	Torneiras jardins	10	undd	R\$ _____	R\$ _____



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5	Lâmpada LED 20W-E27	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
6	Conduíte antichama B 3/4 rolo com 30mts	03	rolos	R\$ _____	R\$ _____
7	Massa plástica 495g	10	latas	R\$ _____	R\$ _____
8	Massa corrida 18 lts	10	latas	R\$ _____	R\$ _____
9	Parafuso sext. soberbo 5/16 x 60	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
10	Arruela lisa zincada E 5/16	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
11	Abraçadeira tipo D c/ cunha (B) 3/4	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
12	Serra aço flexível 24d	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
13	Óleo lubrificante tipo WD-40 300ml	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
14	Fechadura 803/33 externo cromado	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
15	Fio cabinho flex. 2,50mm (preto) com 100mts	02	rolos	R\$ _____	R\$ _____
16	Eletroduto galv. (B) 3/4 x 3mts	03	barras	R\$ _____	R\$ _____
17	Veda rosca 50mts	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
18	Boia caixa d'água 3/4	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
19	Canaleta sistema X 2 vias 20mm c/ dupla face, barra com 2mts	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
20	Cotovelo 90º de canaleta	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
21	Cimento 50kg	15	sacos	R\$ _____	R\$ _____
22	Cal de pintura 15kg	15	sacos	R\$ _____	R\$ _____
23	Areia ensacada 10kg	20	sacos	R\$ _____	R\$ _____
24	Pedra ensacada 10kg	20	sacos	R\$ _____	R\$ _____
25	Bucha c/ anel nylon S-10	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
26	Plafonier Ilumi bocal redondo liso branco	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
27	Conector 2 polos 6mm	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
28	Bacia com caixa acoplada	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
29	Pá de bico diversos c/cabo Y 0,71cm	05	unidd	R\$ _____	R\$ _____
30	Enxada c/c larga 2.5	05	unidd	R\$ _____	R\$ _____
31	Passa fio c/cabo aço 30	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
32	Prego 17 x 21	05	kgs	R\$ _____	R\$ _____
33	Prego 18 x 27	05	kgs	R\$ _____	R\$ _____
34	Placa modular 4x2 cego	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
35	Kit mangueira jardim com 30mts	04	unidd	R\$ _____	R\$ _____
36	Painel LED POP sobrepor quadrado 24W 4.000K 30x30 branco - embutido	40	unidd	R\$ _____	R\$ _____
37	Refletor de LED luz branca de 150W	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
38	Refletor de LED luz branca de 200W	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
39	Tubo de esgoto de 100ml com 6mts	05	barras	R\$ _____	R\$ _____
40	Cotovelo de esgoto 100ml	05	unidd	R\$ _____	R\$ _____
41	Lâmina de estilete	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
42	Fita isolante	10	unidd	R\$ _____	R\$ _____
43	Tinta látex 18lts	05	unidd	R\$ _____	R\$ _____
44	Linha de nylon para roçadeira 20mts	05	rolos	R\$ _____	R\$ _____



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa e endereço.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: Banco \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_, de titularidade obrigatória da contratada, vinculada ao CNPJ da mesma.

## OBSERVAÇÕES:

1 - O valor ofertado deverá contemplar todas as despesas e custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, equipamentos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, além de quaisquer outros gastos decorrentes da execução do fornecimento, bem como lucro.

2 - É obrigatória a utilização integral deste modelo, garantindo a uniformidade na análise das propostas. É vedada qualquer modificação nas informações já consignadas, em especial a descrição do objeto e as condições essenciais de fornecimento. Propostas que não observarem os requisitos essenciais do modelo poderão ser desclassificadas.

(datar, carimbar e assinar / ou assinatura eletrônica)



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9461/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, PARA ENTREGA PARCELADA.

Na Sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, situada à Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, presentes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.254.803/0001-03, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e pela Resolução desta Casa nº 280/2023, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferramentas e itens correlatos para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel, para entrega parcelada, conforme Termo de Referência, Anexo I da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução será de fornecimento direto, conforme solicitações da Contratante e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo para início do fornecimento constará na Autorização de Fornecimento, que será emitida pela Contratante após a assinatura do contrato.

3.2 A solicitação será feita por telefone/WhatsApp pelo fiscal do contrato e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme Termo de Referência.

3.3 O objeto deste contrato será recebido nos termos do art. 140, inciso II, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 A CONTRATANTE designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá atestar os produtos fornecidos, conforme cláusula décima quinta deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), conforme proposta vencedora e tabela anexa, por conta da dotação orçamentária 01.031.0050.2038.3.3.90.30.00.

4.2 O pagamento será parcelado, conforme cada pedido realizado. No ato da entrega de cada pedido, o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e encaminhará ao Gestor para conferência de que o objeto foi entregue em conformidade com o contratado. Após análise, estando o pedido em conformidade, o Gestor juntamente com o Fiscal fará o recebimento definitivo, ocasião em que será autorizada a emissão da nota



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

fiscal. Com o recebimento da Nota Fiscal, o pagamento será feito em até 10 (dez) dias, por transferência bancária/PIX, cheque nominal ou outra forma de compensação bancária admitida em lei, em conta de titularidade da CONTRATADA.

4.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, ficará interrompido o prazo para pagamento, iniciando-se nova contagem somente após a regularização da documentação.

4.4 Os preços contratados não sofrerão reajuste durante a vigência desta avença, salvo se transcorridos mais de 12 (doze) meses de vigência contratual, hipótese em que poderão ser reajustados pela variação do IPC-FIPE ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.4.1 Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, os valores pactuados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as regras dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

5.2 Eventual prorrogação deverá ser formalmente justificada e promovida mediante celebração de termo aditivo, observada a legislação aplicável.

5.3 A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

6.2 Emitir as Autorizações de Fornecimento, receber e conferir os produtos entregues.

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este contrato, com a proposta vencedora ou com o Termo de Referência.

6.4 Atestar as notas fiscais, quando verificada a regular entrega dos produtos, para efeito de pagamento.

6.5 Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Fornecer os materiais contratados em conformidade com as especificações, quantidades, prazos, padrões e condições previstos neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2 Executar o objeto sob sua total responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos, sem prévia e formal anuência da Contratante.

7.3 Comunicar formal e imediatamente à Contratante eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, incluindo qualquer irregularidade constatada.

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos, frete, embalagem, transporte, seguro e demais custos necessários à entrega.

7.6 Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por desconformidade, defeito, avaria ou baixa qualidade.

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

7.8 Emitir nota fiscal em conformidade com a legislação vigente, discriminando os produtos fornecidos e os respectivos valores.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES

8.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua extinção, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da mesma Lei.

8.2 A aplicação de uma das sanções não implica exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.3 As multas eventualmente aplicadas não possuem caráter compensatório, e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE.

8.4 As multas poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1 Na execução do presente contrato, é vedado à Administração e à Contratada, seus empregados, prepostos ou gestores prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada; criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular; obter vantagem ou benefício indevido de modo fraudulento; manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou praticar quaisquer atos que constituam fraude ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS TOLERÂNCIAS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que se submete, na forma da legislação de regência.

10.2 A tolerância de uma parte quanto à inobservância, pela outra, de qualquer cláusula ou condição contratual não importará novação, renúncia ou alteração das obrigações pactuadas.

10.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, observando a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais em razão deste contrato.

10.4 O tratamento de dados pessoais, se necessário, limitar-se-á às atividades indispensáveis ao cumprimento das finalidades contratuais, obrigações legais ou regulatórias e demais hipóteses autorizadas pela legislação aplicável.

10.5 A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre dados pessoais, documentos, informações e demais elementos a que tiver acesso em razão da execução contratual, adotando medidas de segurança adequadas para impedir acesso, divulgação, compartilhamento ou tratamento indevido.

10.6 Encerrada a vigência do contrato ou cessada a necessidade de utilização dos dados, a CONTRATADA deverá interromper o tratamento e eliminar os dados pessoais sob sua responsabilidade, salvo quando houver obrigação legal de conservação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 Durante a vigência deste contrato e após seu encerramento, as partes manterão sigilo absoluto sobre dados, materiais, informações, documentos e especificações técnicas ou comerciais de propriedade uma da outra, ou de que tenham conhecimento em razão deste instrumento, denominadas "Informações Confidenciais".

11.1.1 As partes obrigam-se a não publicar, divulgar, disponibilizar ou utilizar Informações Confidenciais sem autorização, sob pena de responderem por perdas e danos e demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor e pelos princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, observado o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NOMEAÇÃO

15.1 Fica nomeada a Secretária Administrativa da Câmara Municipal, Maricélia dos Santos, como gestora deste contrato, e o Assessor Parlamentar da Mesa, Marcos da Silva Bicalho, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Isabel/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO ÚNICO DO TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_/2026

Tabela dos produtos, quantidades e preços

ITEM	PRODUTOS	QTDD	UNIDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Torneira de parede para cozinha com bica longa e móvel	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
2	Torneira bica longa e móvel lavatório	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
3	Torneira bica curta para lavatório	05	undd	R\$ _____	R\$ _____
4	Torneiras jardins	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
5	Lâmpada LED 20W-E27	20	undd	R\$ _____	R\$ _____
6	Conduíte antichama B 3/4 rolo com 30mts	03	rolos	R\$ _____	R\$ _____
7	Massa plástica 495g	10	latas	R\$ _____	R\$ _____
8	Massa corrida 18 lts	10	latas	R\$ _____	R\$ _____
9	Parafuso sext. soberbo 5/16 x 60	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
10	Arruela lisa zincada E 5/16	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
11	Abraçadeira tipo D c/ cunha (B) 3/4	20	unidd	R\$ _____	R\$ _____
12	Serra aço flexível 24d	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
13	Óleo lubrificante tipo WD-40 300ml	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
14	Fechadura 803/33 externo cromado	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
15	Fio cabinho flex. 2,50mm (preto) com 100mts	02	rolos	R\$ _____	R\$ _____
16	Eletroduto galv. (B) 3/4 x 3mts	03	barras	R\$ _____	R\$ _____
17	Veda rosca 50mts	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
18	Boia caixa d'água 3/4	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
19	Canaleta sistema X 2 vias 20mm c/ dupla face, barra com 2mts	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
20	Cotovelo 90º de canaleta	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
21	Cimento 50kg	15	sacos	R\$ _____	R\$ _____
22	Cal de pintura 15kg	15	sacos	R\$ _____	R\$ _____
23	Areia ensacada 10kg	20	sacos	R\$ _____	R\$ _____
24	Pedra ensacada 10kg	20	sacos	R\$ _____	R\$ _____
25	Bucha c/ anel nylon S-10	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
26	Plafonier Ilumi bocal redondo liso branco	20	undd	R\$ _____	R\$ _____
27	Conector 2 polos 6mm	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
28	Bacia com caixa acoplada	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
29	Pá de bico diversos c/cabo Y 0,71cm	05	undd	R\$ _____	R\$ _____
30	Enxada c/c larga 2.5	05	undd	R\$ _____	R\$ _____
31	Passa fio c/cabo aço 30	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
32	Prego 17 x 21	05	kgs	R\$ _____	R\$ _____
33	Prego 18 x 27	05	kgs	R\$ _____	R\$ _____
34	Placa modular 4x2 cego	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
35	Kit mangueira jardim com 30mts	04	unidd	R\$ _____	R\$ _____
36	Painel LED POP sobrepor quadrado 24W 4.000K 30x30 branco - embutido	40	undd	R\$ _____	R\$ _____
37	Refletor de LED luz branca de 150W	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
38	Refletor de LED luz branca de 200W	10	undd	R\$ _____	R\$ _____



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

39	Tubo de esgoto de 100ml com 6mts	05	barras	R\$ _____	R\$ _____
40	Cotovelo de esgoto 100ml	05	undd	R\$ _____	R\$ _____
41	Lâmina de estilete	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
42	Fita isolante	10	undd	R\$ _____	R\$ _____
43	Tinta látex 18lts	05	undd	R\$ _____	R\$ _____
44	Linha de nylon para roçadeira 20mts	05	rolos	R\$ _____	R\$ _____
<b>VALOR TOTAL FINAL</b>				<b>R\$ _____</b>	<b>R\$ _____</b>

A presente tabela deverá ser preenchida conforme a proposta vencedora, observados os limites e condições constantes do Aviso de Dispensa de Licitação, do Termo de Referência e deste Contrato.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0321-FB86-8D57-9996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 29/05/2026 10:26:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/0321-FB86-8D57-9996>